



DECISÃO Nº 06/2024

O Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-IFF, através de seu Presidente, conjuntamente com o Superintendente da PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar a Decisão nº 13/2012 que regulamentou a concessão de Diárias,

RESOLVE:

Alterar a Decisão nº 13/2012, Art. 10 do Capítulo III – DOS VALORES E PAGAMENTO, em acordo com o Decreto, em acordo com o Decreto Nº 11.872, de 29/12/2023, conforme tabela vigente no interesse do Serviço Público Federal, no âmbito da PRÓ-IFF para projetos, contratos, acordos de mútua cooperação ou convênios, cuja empresa ou agência de fomento ou órgão da administração pública em todas as esferas não tenha definido os valores, seguirá a seguinte tabela:

CIDADES	DIRIGENTES	COORDENADORES DE PROJETOS OUTROS
BRASÍLIA, MANAUS, RIO JANEIRO E SÃO PAULO	600,00	425,00
BELO HORIZONTE, FORTALEZA, PORTO ALEGRE, RECIFE, SALVADOR E OUTRAS CAPITAIS DO ESTADO	515,00	380,00
DEMAIS CIDADES	455,00	335,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 5 de setembro de 2024.

Victor Barbosa Saraiva
Presidente do Conselho Deliberativo

Ana Léa B. Almeida Gondim
Superintendente da PRÓ-IFF